



**GABARITO
EXTRAOFICIAL**

2ª FASE DO 40º EXAME

OAB

Acabe com a ansiedade!



19/05

PROVA TIPO X - 2ª FASE DO 40ª EXAME OAB

DIREITO CONSTITUCIONAL

QUESTÕES DE XXX a XXX

Prof. Ana Paula Blazute

A peça adequada é a petição inicial de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI).

A petição deve ser endereçada ao Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, órgão jurisdicional competente para processar e julgar a referida ação, conforme o Art. 102, inciso I, alínea a, da CRFB/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 9.868/1999.

Fundamentações da peça processual:

- (i) O Art. 1º da Lei Federal nº XX afronta a inviolabilidade civil e penal dos Deputados Estaduais, pelos seus votos, consagrada no Art. 53, caput, c/c. o Art. 27, § 1º, ambos da CRFB/88;
- (ii) O Art. 2º da Lei Federal nº XX amplia indevidamente o rol exaustivo de competências do Supremo Tribunal Federal, previsto no Art. 102 da CRFB/88 ou no Art. 53, § 1º, da CRFB/88;
- (iii) O Art. 3º da Lei Federal nº XX afronta a competência das Assembleias Legislativas para dispor sobre o seu regimento interno, conforme prevê o Art. 27, § 3º, da CRFB/88

Questão 1

A) Sim. A conduta do Prefeito Municipal configura o crime de responsabilidade, previsto no Art. 29-A, § 2º, inciso III, da CRFB/88.

B) A ação constitucional é o mandado de segurança, conforme permite o Art. 5º, inciso LXIX, da CRFB/88, ou o Art. 1º, caput, da Lei nº 12.016/2009.

Questão 2



**GABARITO
EXTRAOFICIAL**

2ª FASE DO 40º EXAME

OAB

Acabe com a ansiedade!



19/05

- A) Não. Compete à União emitir moeda, nos termos do Art. 21, inciso VII, da CRFB/88.
- B) Não. Compete privativamente à União legislar sobre sistema monetário, nos termos do Art. 22, inciso VI, da CRFB/88.

Questão 3

- A) Não. A Lei Municipal nº XX afronta a liberdade de ensinar, assegurada no Art. 206, inciso II ou III, da CRFB/88.
- B) A arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do Art. 1º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 9.882/1999.

Questão 4

- A) Não. É objetivo da seguridade social que haja uniformidade e equivalência dos benefícios, nos termos do Art. 194, parágrafo único, inciso II, da CRFB/88. B) Não. B) A fruição do benefício de assistência social independe de contribuição, nos termos do Art. 203, caput, da CRFB/88
- B) A fruição do benefício de assistência social independe de contribuição, nos termos do Art. 203, caput, da CRFB/88

Ana Paula Blazute



Advogada - Especialista - Graduação em Direito. Pós-Graduação em Direito Público. Mestranda em Direito, Justiça e Desenvolvimento. Ministra cursos preparatórios para concursos e Exame da Ordem na área de Conhecimentos de Direito Administrativo e Direito Constitucional. Aprovada nos concursos de Analista judiciário área judiciária TRT 14º Região e Técnico judiciário área administrativa TRT 3º Região.



GABARITO
EXTRAOFICIAL

2ª FASE DO 40º EXAME

OAB

Acabe com a ansiedade!



19/05

[Gran Cursos Online](#)